

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 04 de junho de 2020, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 4, presente a Secretária do Colegiado, **ANNA MARIA DI MASI**, tendo participado da sessão por intermédio de videoconferência o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exercício da presidência dos itens 2 e 3.1; o Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, que presidiu o item 3.2.; bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA SANTOS**, a Subcorregedora-Geral, **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR** e os demais Conselheiros **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **VERA REGINA DE ALMEIDA**.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença física e virtual dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão semipresencial, e submeteu à apreciação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2020, bem como das Atas da 8ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos, ambas realizadas em 28 de maio de 2020, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item. **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2020: 1.1. 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Monteiro Vieira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rafael Dopico da Silva, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 80ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gustavo Livio Dinigre Pinto, Renata Mello Chagas e Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Gustavo

Livio Dinigre Pinto. A seguir, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, agradeceu a colaboração e enalteceu o trabalho da Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, que assumiu o cargo interinamente durante o período de desincompatibilização da Corregedora-Geral, tendo demonstrado mais uma vez o zelo, a capacidade e a responsabilidade com que exerce todas as atividades que lhe são atribuídas, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado, que apresentaram suas homenagens individualmente. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou que fosse registrado em ata moção de pesar pelo falecimento da Procuradora de Justiça Ariadne Mitropoulos Esteves, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, às quatorze horas e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 2.1.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.01104085** - um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00752659 e nº 2019.00163650) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS DE CÓPIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO, DO DIPLOMA E DO CERTIFICADO DE NOTAS E CRÉDITOS ACADÊMICOS, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NO CENTRO AGRONÓMICO TROPICAL DE INVESTIGACIÓN Y ENSEÑANZA (CATIE), NA COSTA RICA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, com a recomendação para seja cumprido integralmente o disposto no art. 9º, inciso IV, da Deliberação CSMP nº 72/2019, com a observância do prazo previsto no §1º do mencionado artigo, nos termos do voto da relatora; **2.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00301587** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA JÚLIA VALENTE MORAES DA DISSERTAÇÃO FINAL, BEM COMO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - EBAPE, NA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/RJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pela referida Promotora de Justiça, com a recomendação para que seja encaminhada cópia do inteiro teor da dissertação, em versão impressa, quando do retorno à normalidade das atividades presenciais, bem como que informe o Conselho Superior do Ministério Público, a cada 30 (trinta) dias, sobre a previsão de entrega do diploma e histórico escolar físico pela instituição de ensino, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01020779**- DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA MARIA GURGEL SENRA DO TRABALHO FINAL, BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO, REFERENTE AO CURSO DE

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO IEP-MPRJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da Certificação de sua conclusão apresentados pela referida Promotora de Justiça, determinando o seu arquivamento, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação e Pesquisa Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº2019.00051879** (apenso) - Um volume principal (nº 2013.01068734) e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO ACERCA DA DATA DE DEFESA DA TESE DE DOUTORADO A SER APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, NA ESPANHA, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação, e deliberou pelo conhecimento da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, com recomendação para que sejam encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público informações atualizadas, mensalmente, sobre o retorno das atividades na Universidad Complutense de Madrid ou a data agendada para a defesa da tese, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00838978** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO EM DIREITO COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO, NOS MESES DE OUTUBRO DE 2019, ABRIL DE 2020, SETEMBRO DE 2020 E ABRIL DE 2021. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do primeiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso II, da Deliberação CSMP nº 72/2019, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2015.00960197** - Dois volumes principais e um anexo. DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS DE INFORMAÇÕES ACERCA DA TESE A SER APRESENTADA NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA. Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 11 de julho de 2019, o Dr. Marcelo Daltró Leite, considerando que o Colegiado, em 08 de agosto de 2019, decidiu, por maioria de votos, pela conversão do julgamento em diligência, com fundamento no voto divergente proferido pela Dra. Lilian Moreira Pinho, tendo ficado vencido quanto ao mérito, propôs que fosse analisada questão de ordem sobre a redistribuição do processo à referida Conselheira, em razão do disposto no art. 23-A, § 3º, do Regimento Interno, não tendo havido objeção. Submetida a questão à votação, os Conselheiros Marcelo Daltró Leite e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, votaram pela redistribuição do processo à Dra. Lilian Moreira Pinho. Em sentido contrário, os

Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, votaram no sentido da manutenção do Conselheiro Marcelo Daltro Leite como relator do procedimento. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançando por maioria de votos, no sentido da manutenção do Conselheiro Marcelo Daltro Leite como relator do procedimento. Em continuidade, passou-se à apreciação do mérito. A Conselheira Lilian Moreira Pinho apresentou voto-vista no sentido de que a obrigação, ainda que de forma inapropriada, foi cumprida, tomando ciência dos termos do relatório de evolução ora apresentado, com a recomendação para que a ilustre Promotora de Justiça, Dra. Isabella Pena Lucas, informe mensalmente ao Conselho Superior do Ministério Público, quanto ao retorno das atividades da Universidade de Burgos, na Espanha, bem como a data da marcação do ato de defesa, restando claro que quando este ocorrer, venham aos autos a sua comprovação, conforme disposto no art. 10, incisos VI e VII, da Deliberação nº 47/05. Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia pedido vista sucessiva, e, após apresentar considerações sobre o tema, acompanhou o voto proferido pela Dra. Lilian Moreira Pinho, assim como a Conselheira Anna Maria Di Masi, a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Dr. Walberto Fernandes de Lima acompanhou o voto-vista da Conselheira Lilian Moreira Pinho registrando ainda o princípio da legalidade que segue observado, conforme o disposto no §4º do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, ressaltando que a decisão a ser tomada não poderá constituir precedente em razão das peculiaridades deste processo. O Dr. Marcelo Daltro Leite reconsiderou seu posicionamento anterior, em razão dos novos elementos juntados aos autos e acompanhou o voto-vista. A Conselheira Vera Regina de Almeida, acompanhou o voto-vista, divergindo, no entanto, quanto à norma aplicada, considerando que o caso deve ser disciplinado pela Deliberação CSMP nº 72/2019, principalmente no que concerne ao prazo de depósito e defesa da tese, por entender que não existe direito adquirido ao regime jurídico em vigor na data em que foi concedido o afastamento ao membro, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Viviane Tavares Henriques e Dennis Aceti Brasil Ferreira. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, pela ciência do relatório de evolução, com recomendação, nos termos do voto-vista proferido pela Conselheira Lilian Moreira Pinho. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, propôs ao Colegiado a remessa de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para análise do atraso no cumprimento das obrigações firmadas pela referida Promotora de Justiça, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima e Marcelo Daltro Leite, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos. Os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques e Lilian Moreira Pinho votaram pelo não encaminhamento de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo o Presidente em exercício proclamado o resultado, alcançado por maioria de votos, pela remessa de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para análise do atraso no cumprimento das obrigações firmadas pela referida Promotora de Justiça. A seguir, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo observou que o Conselho Superior apreciará diversos procedimentos de

membros afastados para curso ou que já retornaram e não apresentaram a documentação exigida, a exemplo do que acabara de ser julgado e destacou que não poderão ser objeto de precedentes, por se tratar de casos muito antigos que devem ser analisados caso a caso à luz de suas peculiaridades, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PROCESSOS DO DIA 19.03.20: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00097463** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): TANIA MARA GAIO SEIXAS E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00133034** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8802/17 - Parte(s): JOÃO CARLOS QUEIROZ, HN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (ADV.: DIEGO RODRIGUES MENDONÇA GALVÃO - OAB/RJ 163475), MELIÁ BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA E COMERCIAL LTDA. (ADV.: BRUNO DA COSTA ARONNE - OAB/RJ 126824) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07, 18/07 e 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00361127** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00330967, nº 2019.00330959 e nº 2019.00305962) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00539252** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 14/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INCAPAZ EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00720209** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): SAULO DOS SANTOS CONDE E LOTEAMENTO QUINTA DA BOA VISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00979798** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2020.00301717** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA HELENA TEIXEIRA Q. DIAS E OUTROS. Deliberado, por

unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2020.00307225** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): THEODORO DUVIVIER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00315183** (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): HALLISON RIBEIRO E BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA. "DBOZZ". Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00307236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP S/N - Parte(s): JORGE LUIZ MARTINS FOLLY E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2020.00293187** (Processamento virtual) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA - OAB/RJ 186601). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, às dezesseis horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, declarou encerrado o julgamento do pleno, tendo o Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Marcelo Daltró Leite, assumido a presidência dos processos de atribuição da 1ª Turma, permanecendo na sessão apenas os integrantes da referida turma julgadora: Conselheiras Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. Na sequência, foi anunciada a apreciação dos processos constantes dos subitens a seguir: **3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PROCESSOS DO DIA 19.03.20: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.01211154** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01171265) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3132/111 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E THE BEST JARDINAGEM LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00226460** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E ATSNET INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00380185** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00698273 com dois volumes e nº 2019.00580655) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA

REDONDA - IC 12/19 - Parte(s): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (ADV.: IGOR PAIVA SILVA PIMENTA - OAB/RJ 131917), PARTIDO POPULAR SOCIALISTA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2012.00824122** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 72/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO DE PODER PERPETRADO POR AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: DAVID PERRUC - OAB/RJ 133063 E ADV.: LEANDRO OLIVEIRA BRAGA - OAB/RJ 66063). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00869794** - Dois volumes e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DARVISON TITO MORAES DO CARMO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00971496** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01000634) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 164/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM ABUSO DE PODER POLÍTICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, EM INOBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE, IMPARCIALIDADE E MORALIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00974946** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 56/15 - Parte(s): MARCO AURÉLIO DIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01052924** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/08 - Parte(s): WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA, GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES E FÁBIO DOS ANJOS LAURENTINO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao Promotor de Justiça tabelar, para o imediato ajuizamento de ação em face dos representados, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2013.00057833** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00315458 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 07/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, EM DEZEMBRO DE 2012, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00670093** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA, SAULO PERES GARCIA E SUZANA ALVES PEQUENO DE ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de

origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00476627** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 73/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI E CLAUDIA RAMOS SOBREIRA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00043515** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 54/19 - Parte(s): HOSPITAL SANTA IZABEL DE CABO FRIO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências sugeridas, sem prejuízo de outras que entender adequadas, e, ao final, caso seja a hipótese de novo arquivamento, que seja dada ciência ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde - CAO Saúde, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00748235** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/18 - Parte(s): VITOR GALLO GARCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01111900** - Dois volumes principais e seis apenso(s) (nº 2018.01126254, nº 2018.01118718, nº 2018.01111918, nº 2018.01111916, nº 2018.01111908 e nº 2018.01224255) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N Parte(s): CARLOS HENRIQUE PINTO KREMER, AMANDA ALVES XAVIER TRINDADE E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, determinando o desentranhamento do Processo MPRJ nº 2018.01111895, de relatoria do Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo, devendo ser submetido à sua Excelência para análise e decisão, bem como que a Promotoria de Justiça de origem promova a correção de todas as anotações no MGP e, caso pretenda manter todas as ouvidorias nos autos, que seja aditada a Portaria no que couber, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00067590** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 16/19 - Parte(s): CILENE OLIVEIRA GOMES SOUZA BRANDÃO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, no que tange ao nepotismo, tendo em vista que a investigada é funcionária de carreira e descabe a classificação, e ao desvio de material de construção, uma vez que a municipalidade instaurou procedimento para apurar o fato, bem como pela não homologação da promoção de arquivamento, quanto ao suposto desvio de função com a percepção irregular de gratificações pela servidora, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para o cumprimento de diligências elencadas no corpo do voto, nos moldes do art. 28, III, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00180287** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 90/19 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI CUMPRIU OS INDICADORES LEGAIS GERADOS PELO SIOPE, FACE À OBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA EDUCACIONAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00187498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -

CRAAI ITAPERUNA - IC 37/19 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: ANNA CAROLINA NARRETTI MEXAS - OAB/RJ 170226). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01055714** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ALIENAÇÃO À PESSOA JURÍDICA PARTICULAR DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR HELENO CLÁUDIO FRAGOSO, Nº 200, JARDIM IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15 e do Art. 27, §3º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2006.00080960** - Cinco volumes principais e quatorze anexo(s) - 2 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 106/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, CLICK FOTO AUDIOVISUAL LTDA. (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220), ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (ADV.: MUNIR RAMOS CURI - OAB/RJ 125923) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01152106** - Três volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00119316) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UERJ (ADV.: RENATA P. DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00999282** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DIRETA DE JORNALISTAS PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, EM AFRONTA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01169542** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/14 - Parte(s): ANDREIA DA SILVA BELLEI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00473129** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 29/17 - Parte(s): BRUNO DOS SANTOS GOMES E ADRIANA LOPES ALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00442108** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. **3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processonº 2020.00301005** (Processamento virtual) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE O APRESENTADOR TINO JUNIOR TERIA INCENTIVADO AS PESSOAS A IREM ÀS PRAIAS E LOTAREM OS ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO PROGRAMA "BALANÇO GERAL" DA RECORD TV. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.00671741 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 73/15 - Parte(s): LEONARDO VASCONCELLOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.** Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte minutos, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 25 de junho de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 4)

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 2 e 3.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2)

Anna Maria Di Masi
Secretária